**EDITAL nº 03/2024  
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE AGENTE EDUCATIVO A CUMPRIR HORÁRIO ESPECIAL**

**CONSIDERANDO** a implantação da Educação Integral no âmbito do Município de Formosa do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender os alunos em horários que antes não compunham o cronograma escolar;

**CONSIDERANDO** o melhor interesse dos alunos e da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos que regem o Poder Público;

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretária Marines Moresco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE AGENTE EDUCATIVO A CUMPRIR HORÁRIO ESPECIAL.**

01 – OBJETIVO

* 1. O presente edital visa selecionar 01 (um/a) Agente Educativo para cumprir horário especial, em turno único, conforme item 01.2, em decorrência de necessidade excepcional advinda da implementação da Educação Integral do Ensino Fundamental I.
  2. O servidor selecionado cumprirá sua jornada ordinária em turno único, das 09:00 às 15:00.
     1. O horário especial compreende, tão somente, o período com aulas
     2. Os períodos em que não há aulas, bem como aqueles destinados a atividades específicas, deverão ser cumpridos em horário padrão, com a carga horária comum, prevista para o cargo.
     3. Caso seja necessário o cumprimento de atividades extraordinárias, serão pagas somente as horas que excederem a carga horária mensal fixada para o respectivo cargo.
     4. Em havendo necessidade de participação de servidor público em capacitação, qualificação, curso, entre outros, deverá haver ajuste de carga horária, observada a jornada diária de oito (8) horas.
  3. Este edital é válido para todo o ano letivo de 2024, sendo seu resultado utilizado caso haja necessidade de mais vagas de horário especial ou caso o servidor selecionado não mais queira o horário especial.
  4. Caso o servidor queira desistir do horário especial, deverá fazê-lo com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

1. - INSCRIÇÕES

02.01 Poderão se inscrever apenas os servidores efetivos, cargo Agente Educativo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que tenham interesse e disponibilidade no horário especial.

02.02 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

02.03. As inscrições estarão abertas no período de 03 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024 (até às 17h), na modalidade VIRTUAL, mediante o encaminhamento da documentação digitalizada para o endereço de e-mail: [educacao2@formosa.sc.gov.br](mailto:educacao2@formosa.sc.gov.br) .

02.03.01 No assunto/título do e-mail deve ser escrito INSCRIÇÃO EDITAL INTERNO Nº 03/2024.

02.03.02 No corpo do e-mail, o interessado deverá escrever: “Eu (NOME), agente educativo, matrícula (NÚMERO DA MATRÍCULA), tenho interesse em participar do EDITAL INTERNO Nº03/2024, desde já manifestando disponibilidade de trabalhar em turno único, com as regras que lhe envolvem. Atenciosamente, NOME”.

02.03.03 Nenhuma outra informação deve constar no corpo do e-mail.

02.03.04 Deverá ser anexada, em formato PDF, a documentação de pontuação, conforme item 03 deste edital.

1. – PROCESSO SELETIVO

03.01 A seleção será realizada a partir da análise do currículo dos servidores, utilizado como critério objetivo de aferição de aptidão, observados os seguintes critérios classificatórios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Critério** | **Pontuação** |
| Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos, com carga horaria mínima de 20 horas | 0,5 por curso (pontuação máxima: 02 pontos) |
| Certificado e/ou declaração de participação de palestras, seminários e congressos, nos últimos 02 anos. | 0,25 por palestras, seminário ou congresso (pontuação máxima: 01 ponto) |
| Experiência profissional como Agente Educativo. | 01 ponto por semestre completo (pontuação máxima: 04 pontos) |
| Curso superior concluído, com reconhecimento e validade do MEC, na área da educação. | 03 pontos por curso (pontuação máxima: 03 pontos) |

03.02. Para fins de comprovação da formação, o candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição os certificados/diplomas dos cursos realizados em formato .pdf.

03.03. Para fins de comprovação da experiência profissional, o servidor deverá anexar a inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; na hipótese de regime de contratação estatutário ou temporária, a comprovação se dará por ato de nomeação/contratação publicado no Diário Oficial ou Certidão de tempo de serviços expedida por órgão público.

**03.04. Somente será pontuada documentação inserida no momento da inscrição.**

03.05. O critério de pontuação acima estabelecido serve para fins contabilização de pontos na ordem classificatória.

04 – DO RESULTADO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

04.01. Na lista de classificação constará relação dos inscritos, por ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

04.02. Em caso de empate no total de pontos, terá preferência o servidor que comprovar maior pontuação no critério “curso superior na área da educação” e, persistindo o empate, será feito por idade.

04.03. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 08/04/2024, após as 13h, no site oficial do Município de Formosa do Sul: <https://formosa.sc.gov.br/concursos-publicos/> e na aba da Educação do Município.

04.04. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado em 10/04/2024, até às 11h30, no órgão oficial do Município de Formosa do Sul: <https://formosa.sc.gov.br/concursos-publicos/> e na aba da Educação do Município.

04.05. Homologado o resultado final, será expedida Portaria de Horário Especial, devendo o servidor selecionado iniciar seu horário especial a partir do dia 11/04/2024.

05 – DOS RECURSOS

Após a divulgação da lista de classificação preliminar, o candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue via e-mail a educacao2@formosa.sc.gov.br, até 09/04/2024, às 11h30, contados da divulgação do resultado preliminar.

06 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. O interessado não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição e currículo após sua entrega;

06.02. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de **outros cargos** públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal;

06.03. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

06.04. O processo seletivo terá validade para o ano de 2024, contado da data de publicação do resultado, sendo improrrogável.

06.05. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificado posteriormente, sujeitará o servidor às penalidades legais.

07 - CRONOGRAMA

- 02/04/2024 Divulgação do Edital

- 03/04/2024 a 05/04/2024 até às 17h - Inscrições acompanhada de documentação;

- 08/04/2024 até às 11h30min - Análise da documentação;

- 08/04/2024, após as 13h - Publicação da classificação preliminar;

- Até 09/04/2024 às 11h 30 - Período de interposição de recursos quanto à classificação preliminar;

- 10/04/2024 até às 11h30 - Publicação da classificação oficial/final e publicação da Portaria de Horário Especial.

- 11/04/2024 – Início do horário especial para o servidor selecionado.

Formosa do Sul/SC, 02 de abril de 2024

**MARINES MORESCO**

Secretária Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Turismo